



E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.428 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À AMAMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Registro, a Semana Municipal de Incentivo à Amamentação, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º. A Semana Municipal de Incentivo à Amamentação tem como objetivos:

I – promover a conscientização sobre a importância do aleitamento materno para a saúde da criança e da mãe;

II – incentivar a prática da amamentação exclusiva até os seis meses de idade e complementar até os dois anos ou mais;

III – divulgar informações sobre os benefícios do aleitamento materno para o desenvolvimento infantil e a redução de doenças;

IV – apoiar e orientar mães e famílias sobre os desafios e soluções relacionados à amamentação.

Art. 3º. Durante a Semana Municipal de Incentivo à Amamentação, poderão ser realizadas as seguintes ações:

I – palestras, seminários e workshops com profissionais da saúde;

II – campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e espaços públicos;

III – distribuição de materiais informativos sobre amamentação;

IV – parcerias com organizações públicas e privadas para ampliar o alcance das ações.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 30 de outubro de 2025.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

JOÃO MITSUJI SAKÔ
Secretário Municipal de Administração

CAIO CÉSAR FREITAS RIBEIRO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 73/2025 de autoria do Vereador Jefferson Pecori Viana



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 017D-A088-6954-D218

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO (CPF 041.XXX.XXX-64) em 30/10/2025 15:26:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAMUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR (CPF 066.XXX.XXX-46) em 30/10/2025 16:38:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO MITSUJI SAKÔ (CPF 048.XXX.XXX-69) em 30/10/2025 16:43:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/017D-A088-6954-D218>